



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Documento de Formalização da Demanda Nº 02/2024

Três Cachoeiras, 19 de fevereiro 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

- 2. Justificativa:** Solicitamos abertura de processo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, para o primeiro semestre de 2024, a fim de cumprir as diretrizes e objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Atualmente existe uma contratação em vigência com os mesmos itens, porém, com quantidades insuficientes.

Os itens adquiridos devem ser pagos unicamente com o recurso do PNAE.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, no item nº 01.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima
01	Aipim descascado orgânico	kg	370
02	Alface orgânica	unid	420



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

03	Banana orgânica	kg	4.200
04	Bergamota orgânica	kg	480
05	Doce de banana cremoso orgânico	vidro	185
06	Extrato de tomate orgânico 590g	vidro	275
07	Polpa de açaí da mata atlântica	kg	80
08	Polpa de maracujá orgânico	kg	160
09	Suco de uva integral orgânico	L	1200

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Compra direta da Agricultura Familiar

Item 01. Aipim descascado orgânico: procedente de espécie sã, congelado, não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.

Item 02. Alface orgânica: procedente de espécie sã, fresca, não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.

Item 03. Banana orgânica: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Estágio de maturação.

Item 04. Bergamota orgânica: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Item 05. Doce de banana cremoso orgânico 700g: de origem orgânica, de aspecto uniforme e isento de substâncias estranhas. A embalagem deve estar bem vedada e conter a marca, data de fabricação e validade. Odor e sabor característicos.

Item 06. Extrato de tomate orgânico 590g: de origem orgânica. Deverá ser preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. A embalagem deve estar íntegra e conter data de fabricação e validade.

Item 07. Polpa de açaí da mata atlântica: de origem orgânica, congelado, deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isento de substâncias estranhas. Na embalagem deve conter a origem, data de fabricação e validade.

Item 08. Polpa de maracujá orgânico: de origem orgânica, congelado, deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa. Deve estar isento de substâncias estranhas. Na embalagem deve conter a origem, data de fabricação e validade.

Item 09. Suco de uva integral orgânico: produto fabricado a partir de matéria-prima orgânica, sã e limpa. Deve estar isento de substâncias estranhas. Na embalagem deve conter a origem, data de fabricação e validade.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 73.721,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A modalidade de licitação indicada para a contratação é Chamada Pública, justificada pela Lei Nº 11.947/09 Art. 14, parágrafo 01.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

7. Documentação específica: (Se necessário)

Conforme chamada pública anterior.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de fevereiro a julho, conforme os pedidos das escolas a cada mês.

9. Prazo da entrega:

As entregas serão semanais e diretamente nas escolas.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização dos materiais entregues/serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar e os responsáveis pelo recebimento dos itens nas escolas serão as merendeiras e/ou direção de cada escola através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Cachoeiras.

11. Dotação orçamentária:

Colocar aqui todos os recursos utilizados no processo de aquisição e/ou prestação de serviços pleiteados.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2058, 2059, 2060 e 2061

Dotação: 33.90.30.00.00.00.00

Recurso: 0552 - PNAE

Conta para pagamento: Não se aplica.

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Cachoeiras.

Fabiana R. Valim Leffa
Secretária Municipal da Educação
e Cultura Port. 025/2022